

ANEXO TÉCNICO II

GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE APOIO À INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA REGIÃO LESTE

I - OBJETO

O Objeto deste Anexo Técnico compreende o cumprimento de 03(três) fases, sendo elas;

1. Diagnóstico situacional atendendo o dimensionamento das necessidades de adequação das estruturas físicas, aquisição de equipamentos, recursos humanos, número e especificação dos serviços, sempre orientado pela produção assistencial da região e pela demanda da população.
2. Desenvolver linhas de trabalho que permitam o acesso da população a serviços de saúde organizados em sistemas de atenção funcionais e resolutivos nos diversos tipos de exames e diagnósticos contratados, executando o Gerenciamento dos serviços de diagnóstico devendo atender as atividades administrativas de controle e fiscalização nas unidades de saúde que compõem a sua região de atuação.
3. O apoio à integração abrange todos os serviços de diagnóstico por imagem nas unidades de saúde que compõem a **REGIÃO LESTE**, relacionadas na cláusula primeira do **CONTRATO DE GESTÃO**. Salientamos que também estão incluídos os serviços de diagnóstico por imagem das unidades de saúde municipais com serviços conveniados, ou contratualizados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e outras instituições/organizações sociais.

II - OBJETIVOS

QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A **CONTRATADA** deverá implantar um plano de qualidade dos serviços prestados. Para tanto deverá atuar sobre os aspectos:

- Qualidade dos Serviços:
 - ◆ Controle de qualidade dos laudos apresentados;
 - ◆ Controle de qualidade das imagens produzidas;
 - ◆ Controle do tempo de liberação dos laudos;
 - ◆ Controle do tempo para execução dos exames;
- Atenção ao Cliente/Usuário:

- ◆ Implantar Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário;
- ◆ Conhecer as reclamações e sugestões dos usuários e as providências tomadas.

III - LINHAS DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E RESULTADOS ESPERADOS PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

III.A - CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA REGIÃO LESTE, E SEUS PRINCIPAIS PROBLEMAS

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, a partir dos dados existentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referentes aos principais problemas dos serviços de diagnóstico por imagem da **REGIÃO LESTE**, desenvolverá atividades de consenso entre gestores, profissionais e representantes da comunidade local, para identificar os problemas que devem ser priorizados nas diferentes unidades de saúde.

Resultado esperado: Documento técnico consensuado com os problemas nos serviços de diagnóstico por imagem, priorizados e passíveis de serem enfrentados pela **CONTRATADA** nas unidades da **REGIÃO LESTE**.

III.B - CONHECIMENTO DOS FLUXOS DA DEMANDA DE SERVIÇOS NA REGIÃO LESTE,

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** estabelecerá um mecanismo para conhecer a origem e fluxos de pacientes entre as diferentes unidades de saúde que compõem a **REGIÃO LESTE**. O mecanismo permitirá conhecer:

- Origem da demanda das diferentes Unidades de Saúde;
- Fluxos existentes entre Unidades de Saúde da **REGIÃO LESTE**;
- Fluxos provenientes de outras Microrregiões;
- Fluxos de pacientes atendidos fora da **REGIÃO LESTE**.

Resultado esperado: Identificação das respectivas áreas de influência das diferentes unidades da **REGIÃO LESTE**.

III.C - CONHECIMENTO DA OFERTA DE SERVIÇOS DAS DIFERENTES UNIDADES DE SAÚDE

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** implantará um mecanismo para conhecer as diferentes especialidades e tipologia de serviços ofertados nas diferentes unidades da **REGIÃO LESTE**, em parceria com a **SMS**.

Resultado esperado: Relatório de serviços e especialidades ofertados pelas unidades.

III.D - CONHECIMENTO DA CAPACIDADE INSTALADA NAS UNIDADES DE SAÚDE

A partir dos padrões existentes sobre produção de serviços de diagnósticos por imagem, na rede básica e na rede hospitalar, assim como os recursos e instalações das unidades, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** estabelecerá um mecanismo para identificar a produção potencial das diferentes unidades da **REGIÃO LESTE**. Este trabalho será realizado em colaboração estreita com a **SMS**.

Resultado esperado: Relatório contendo a produção potencial de exames das diferentes unidades de saúde da **REGIÃO LESTE**.

III.E - ANÁLISE DE SITUAÇÃO E PRINCIPAIS PROBLEMAS NA REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** implantará mecanismos para identificar os principais problemas existentes na referência e contra-referência entre as diferentes unidades de saúde. Esta atividade será realizada em conjunto com a **SMS**.

Resultado esperado: Relatório com a análise de situação da referência e contra-referência e propostas de melhoria.

III.F – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVAS AÇÕES

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, ao final do primeiro trimestre de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO**, frente a todos os estudos acima elencados e de posse de dados mais consistentes sobre a problemática da **REGIÃO LESTE**, bem como de suas potencialidades, deverá apresentar um plano de implantação de novas ações. Este plano deverá ser elaborado em parceria com a **SMS** e apresentado ao Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde contendo obrigatoriamente:

- A proposta de novas ações;
- O cronograma de execução de cada uma das novas ações propostas;
- O custo de cada uma das novas ações propostas, dividido em: investimento e custeio;
- Impacto positivo de cada nova ação proposta, indicando, por exemplo: melhorias no acesso da população aos serviços de saúde, incremento de atividades fim (exames, diagnósticos, cobertura populacional, entre outras).

O plano de implantação de novas ações será objeto de discussão e negociação entre a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** e o Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde, sendo que as novas ações pactuadas estarão condicionadas necessariamente à disponibilidade orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

Os itens aprovados deste plano de implantação de novas ações serão agregados ao **CONTRATO DE GESTÃO** através de termo aditivo específico.

Resultado esperado: Plano de Implantação de Novas Ações.

III. G - APOIO À GESTÃO DAS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA REGIÃO SUL.

Com base no diagnóstico situacional caberá à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** apresentar plano de ação para suprir deficiências de estrutura, equipamentos e recursos humanos que tenham reflexo negativo nas metas pactuadas para a **REGIÃO LESTE**. O plano deverá ser elaborado em parceria com a **SMS**, condicionado necessariamente à disponibilidade orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

Este plano de ação abrange todas as unidades de saúde que compõem a **REGIÃO LESTE**, relacionadas na cláusula primeira do **CONTRATO DE GESTÃO**. Salientamos que estão incluídas as unidades de saúde municipais com serviços conveniados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e outras instituições.

IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ao final de cada mês deverá ser apresentado, juntamente com a prestação de contas, relatório das atividades de Apoio à Integração aos Serviços de Diagnostico por Imagem, realizadas no período.

O Relatório Final, que deverá ser apresentado ao final do primeiro trimestre de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO** deverá conter:

- Documento técnico, elaborado em consenso com a SMS, com os problemas nos serviços de diagnóstico por imagem, priorizados e passíveis de serem enfrentados pela **CONTRATADA** na **REGIÃO LESTE**;
- Identificação das respectivas áreas de influência das diferentes unidades da **REGIÃO LESTE**;
- Relatório de serviços e especialidades ofertados às unidades da **REGIÃO LESTE**;
- Relatório contendo a produção potencial de exames das diferentes unidades de saúde da **REGIÃO LESTE**;
- Relatório com a análise de situação da referência e contra-referência e propostas de melhoria;
- Relatório consolidado das atividades de Apoio à Integração aos Serviços de Diagnóstico por Imagem, realizadas no período.